CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 93 / 2026

Moção de Repúdio à Deputada Federal Érika Hilton pelas declarações ofensivas contra Líderes Religiosos, chamados de "Cafetões da Fé".

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento esta Moção de Repúdio à Deputada Federal Érika Hilton, em razão das graves declarações proferidas durante entrevista ao programa Roda Viva, exibido em 30 de março, ocasião em que dirigiu ofensas a líderes religiosos, em especial pastores e padres contrários às pautas LGBTQIA+, utilizando expressão manifestamente desrespeitosa, depreciativa e incompatível com o necessário respeito institucional que deve reger o debate público em um Estado Democrático de Direito.

Ao rotular líderes religiosos como "cafetões da fé", a parlamentar ultrapassa os limites da divergência política e ideológica legítima, ingressando em terreno de nítida hostilidade contra homens de fé que, no exercício de seus ministérios e de suas convicções religiosas, professam valores doutrinários historicamente reconhecidos por suas tradições. Discordar de determinadas pautas contemporâneas, inclusive de natureza identitária, não transforma padres e pastores em inimigos públicos, tampouco autoriza qualquer autoridade a lançar sobre eles expressões ofensivas, desmoralizantes e aviltantes.

O ambiente religioso é, por sua própria natureza, sacro, e os valores que dele emanam devem ser respeitados, ainda que estejam em contrariedade a agendas ideológicas, identitárias, de gênero ou a formulações vanguardistas que buscam reconfigurar fundamentos morais, antropológicos e espirituais consolidados ao longo dos séculos. Não se pode admitir que a mera fidelidade a uma crença religiosa, a uma leitura doutrinária ou a uma tradição de fé seja tratada com escárnio por quem ocupa mandato parlamentar e deveria zelar pela convivência respeitosa entre os diversos segmentos da sociedade.

A Constituição da República assegura, de forma inequívoca, a liberdade de consciência e de crença, garantindo o livre exercício dos cultos religiosos e protegendo as manifestações de fé como expressão legítima da dignidade humana e do pluralismo que caracteriza o Estado brasileiro. Da mesma forma, o princípio da laicidade do Estado não significa hostilidade à religião, nem muito menos licença para humilhar, ridicularizar ou desqualificar líderes religiosos por sustentarem posições coerentes com os preceitos de sua fé. Estado laico não é Estado antirreligioso. Estado laico é aquele que não impõe credo, mas que também não persegue, constrange ou demoniza aqueles que professam uma crença.

É precisamente por isso que se revela tão grave a fala da Deputada Érika Hilton. Ao invés de promover o debate democrático em bases civilizadas, a parlamentar preferiu atacar a honra e a imagem de líderes religiosos, buscando constrangê-los publicamente por manterem posições morais e espirituais diversas das defendidas por movimentos militantes contemporâneos. Trata-se de postura inaceitável, sectária e profundamente desrespeitosa, sobretudo em um país em que milhões de brasileiros professam sua fé cristã e reconhecem em padres e pastores referências espirituais, familiares e comunitárias.

A presente Moção de Repúdio, portanto, manifesta a mais veemente reprovação a esse tipo de declaração, reafirmando que padres, pastores e demais líderes religiosos têm o pleno direito de professar, ensinar e defender os valores de sua fé, ainda que tais valores contrariem pautas identitárias ou formulações ideológicas em voga. O respeito às religiões e aos seus ministros não é concessão política: é exigência civilizatória, constitucional e moral.

Diante disso, esta manifestação repudia com firmeza as declarações ofensivas da Deputada Federal Érika Hilton, por entender que elas atentam contra a urbanidade institucional, a liberdade religiosa e o respeito devido aos ambientes sagrados e aos líderes espirituais deste país.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

CIENTIFICAR:

À Excelentíssima Deputada Federal Érika Hilton
Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Anexo IV, Gabinete 636
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF
CEP: 70160-900

Telefone: (61) 3215-5636

E-mail: dep.erikahilton@camara.leg.br

Salvador, 31 de março de 2026.



Sandro Filho
VEREADOR